
ATA SEI

Ata para deliberação acerca dos itens 39 e 40 do Pregão Eletrônico nº 007/2025, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados. Aos 17 dias de novembro de 2025, na Unidade de Licitações, a Pregoeira Sra. Renata Pereira Sartotti, designada pela Portaria nº 513/2025, deliberou acerca do pedido de ajuste de preço dos itens 39 e 40, realizado pela empresa ELETROCOISAS COMPONENTES ELETRO ELETRÔNICOS LTDA do presente certame. Em síntese, a empresa Eletrocoisas Componentes Eletro Eletrônicos Ltda vencedora do item 40, conforme homologação parcial realizada no dia 03/06/2025 (documento SEI nº 25644414) e vencedora também do item 39, conforme homologação final realizada no dia 11/09/2025 (documento SEI nº 26751899), na fase de assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente ao item 39, encaminhou e-mail (documento SEI nº 27008995), no qual destaca e questiona: *"Ao final do certame, nos tornamos vencedores dos itens 37/38/39 e também do item 40 que está em outra ata que foi assinada em Junho. Todas com o modelo BDA-1500 que atende as especificações dos itens 37/38/39/40. Pergunto: Isto não pode gerar algum problema? Solução: Como temos o quantitativo completo, podemos ajustar o preço dos itens 39 e 40 (R\$ 960,00) igualando a proposta que foi feita para os itens 37 e 38 (R\$ 949,00). Deste modo, encaminhou-se o Ofício (documento SEI nº 27002322) onde foi solicitada a proposta ajustada com os itens supracitados e o valor reduzido, sendo a proposta juntada aos autos do processo através do documento SEI nº 27009022. Diante do exposto, visando os princípios da vantajosidade, da legalidade e do interesse público, decide-se por aceitar a negociação proposta pela empresa. Assim, procede-se com o ajuste do valor homologado para o item 39 e considerando que o item 40 já possui Ata de Registro de Preços publicada em 13/06/2025, recomenda-se à Autoridade Competente a realização de ajuste no valor registrado, conforme item 10.15 do Edital: "No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, de acordo com o §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15.". Nada mais sendo constado, foi lavrada esta ata que vai assinada pela Pregoeira.*

Renata Pereira Sartotti
Pregoeira

De acordo,

Ricardo Mafra
Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Renata Pereira Sartotti, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27545449** e o código CRC **8829AF86**.